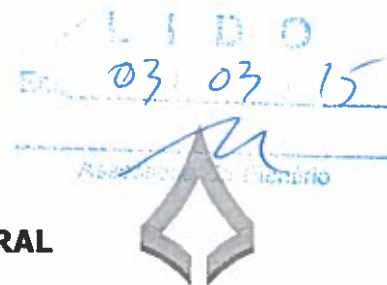




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2015
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

PDL 2 /2015

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO DR.
TICIANO FIGUEIREDO DE
OLIVEIRA"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Ticiano Figueiredo de Oliveira.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 02 /2015

Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Ticiano Figueiredo de Oliveira nasceu em Goiânia em 7.4.1983 e mudou-se para Brasília em 1998, quando sua mãe foi transferida da extinta Telegoiás para a Anatel. Desde então, nunca mais deixou a Capital Federal, estando há mais tempo aqui do que viveu em sua própria cidade natal.

No ano de 2001, seguindo um desejo que o acompanhava há algum tempo, Ticiano passou no vestibular da Universidade de Brasília para o curso de Direito e, logo no ano seguinte, quando cursava o 3º semestre, já se voluntariou para trabalhar de

ASSP 02/03/2015 17:11
ML

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



graça na Defensoria Pública, onde passou a atuar em causas criminais de pessoas que não tinham condições de pagar um advogado particular para exercer a sua defesa.

Em 2003, quando foi Diretor do Centro Acadêmico de Direito, foi um dos responsáveis pela distribuição de alimentos, roupas e brinquedos arrecadados pelos calouros no "trote social".

Tendo concluído a faculdade, Ticiano pós graduou-se em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra (Portugal) e, no mesmo ano, tornou-se professor voluntário de Prática Processual Penal na UnB, com o propósito de retribuir à sociedade os 5 anos que estudou de graça naquela aclamada instituição. O projeto deu certo e os "cinco anos" perduram até hoje. Junto com outros dois amigos, criaram o Núcleo de Assistência Judiciária Criminal da UnB com o objetivo de defender pessoas sem condições financeiras para arcar com os custos de um advogado.

O trabalho desenvolvido pelo Dr. Ticiano e pelos outros dois colegas de maneira dedicada ganhou destaque entre os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que, em reconhecimento ao serviço prestado gratuitamente à sociedade do Distrito Federal, outorgou-lhe, em 20.2.2013 a "Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios" em seu grau "Alta Distinção".

Por fim, cumpre destacar a ação social realizada pelo Dr. Ticiano todo mês de abril, desde o ano de 2010, quando distribui em orfanatos e asilos do Distrito Federal, as cestas básicas arrecadas como "presente" em seu aniversário, sendo que, geralmente, são arrecadados mais de 1 tonelada de alimentos, o que por vezes abastece de 3 a 4 estabelecimentos (Lar dos Velhinhos e Comunidade da Sagrada Face de Jesus Cristo). Em relação à Comunidade da Sagrada Face de Jesus Cristo, esta instituição foi "adotada" pelo escritório do Dr. Ticiano e, ao final de cada mês, seu escritório, Figueiredo e Velloso Advogados Associados, contribui com mais de 60% dos itens dos quais a comunidade necessita.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Assim sendo, diante da notoriedade dos feitos e contribuições realizados pelo Dr. Ticiano Figueiredo de Oliveira à população do Distrito Federal, só nos resta rogar aos pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, em de fevereiro de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB-DF



Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 02 / 2015

Folha Nº 03 





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2015

Autoria: Deputado Robério Negreiros (Cidadão Honorário)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "I") , e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 04/03/2015.

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 02 / 2015

Folha Nº 04 *PP*